

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 007 /2023

Requeiro à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, depois de ouvido o Plenário e preenchidas as formalidades regimentais, para que seja oficiado o Exmo. **Sr. Josué Mendes da Silva**, Prefeito deste município, extensivo a Ilma. Sra. **Maria Ghezianne de Farias Lima**, Secretária de Saúde; a Ilma. Sra. **Maria de Fátima Lira Lima**, Secretária de Educação e Esportes; ao Ilmo. **Sr. Adilson Tavares das Neves**, Secretário de Desenvolvimento Rural; e ao **Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo** o seguinte **PEDIDO DE INFORMAÇÃO**, formulado com amparo nos artigos 53, inciso XIV, 58, incisos III e VIII da Lei Orgânica Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco:

- **Informar a este Poder Legislativo Municipal com documentação comprobatória, o andamento do cumprimento das EMENDAS IMPOSITIVAS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010 e 011/2022 ao Lei Orçamentária Anual de 2023, anexas ao presente, informando se já foi realizado projeto, orçamento, se já foi empenhada alguma despesa nas dotações orçamentárias contempladas, se foi realizado algum processo licitatório ou está em andamento.**

Vale esclarecer que, o Poder Legislativo destinou a reserva de 1% da receita corrente líquida municipal do exercício de 2023, sendo que a metade (50%) desse percentual para ações e serviços voltados a área da Saúde e que conforme a Constituição é de responsabilidade do Poder Executivo Municipal a execução e administração dos recursos financeiros destinados ao cumprimento destas, sob pena de responsabilização do Chefe do Poder Executivo Municipal, pro crime de responsabilidade, quando do não cumprimento.

JUSTIFICATIVA ORAL:



Da decisão desta Câmara Municipal dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, ao Ministério Público e a imprensa falada da região.

Plenário Vereador José Barbosa Veras, em 24 de fevereiro de 2023.


CAIO DE AZEVEDO ALVES
VEREADOR AUTOR



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA
EMENDA Nº 002/2022 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
AGRESTINA/PE

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica deste município, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º. O artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Agrestina/PE, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - As leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o Plano Plurianual;

II - as Diretrizes Orçamentárias;

III - os Orçamentos Anuais do Município.

§ 1º - A Lei do Plano Plurianual estabelecerá de forma setorizada, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os relativos os programas de duração continuada.

§2º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreendora as metas e as prioridades da Administração Pública incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º - O Poder Executivo publicará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º - A Lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da Receita e à fixação da Despesa, não se incluindo na proibição autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de Receita, nos termos da lei.

§5º - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual, conforme os critérios para a execução equitativa.

§ 6º- As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão de 1.0% (um por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo este montante dividido igualmente entre todos membros que compõe esta Casa Legislativa, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, conforme determina a Emenda Constitucional nº 86, de 17 de março de 2015;

§ 7º - As programações orçamentárias previstas no caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos estritamente de ordem técnica.

I - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na lei de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

II - Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no § 6º poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,5% (cinco décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, para as programações das emendas individuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Encaminha-se a Comissão
de Justiça e Redação

Trabalho e Transparência!

Em 11/11/2022

EMENDA IMPOSITIVA N.º 001/2022

APROVADA

Em 09/11/2022

Votação 10 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Presidência
A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador Edson Pedro da Silva ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde do Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Educação	Reforma da Escola Municipal da Vila Santa Teresa	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00

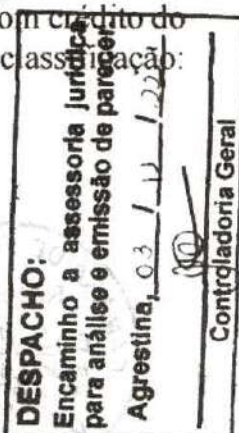
Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo

08 – Secretaria de Educação

20 – Departamento de Desenvolvimento do Ensino

12 – Educação





CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação

Trabalho e Transparência!

01/11/2022

Presidente

APROVADO

Em 01/11/2022

Votação 10 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador José Pedro da Silva Filho ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde no Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Construção de calçamento do Sítio Lagoa da Volta	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

- 20 – Poder Executivo
- 07 – Secretaria de Saúde
- 95 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde
- 10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00
- Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios





CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA
Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 01/11/2022
Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

EMENDA IMPOSITIVA N.º 003/2022 Trabalho e Transparência!

APROVADO

Em 07/11/2022

Votação 10 x 0

Presidente

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador Marcos Antônio de Oliveira Filho ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Conclusão da obra de construção do Centro de Saúde	R\$ 38.000,00
II	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Construção de abrigos para passageiros na Vila Barra do Jardim	R\$ 19.000,00
III	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Construção de calçamento no Sítio Barra do Riacho do Peixe (Recife Novo), nas mediações da ladeira que dá acesso a entrada do mesmo	R\$ 19.000,00
TOTAL DA EMENDA			RS 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo

10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

30 – Departamento de Execução e Fiscalização de Obras

15 – Urbanismo

ENCAMINHO A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO para análise e emissão de parecer.
Agrestina, 01/11/2022
Controladoria Geral

APROVADO

Em 17/11/2022

Votação 8 x 0

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE

AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência

Encaminha-se a Comissão
de Justiça e Redação

EMENDA IMPOSITIVA N.º 004/2022

Presidente

APROVADO

Em 07/11/2022

Votação 10 X 0

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador João Antônio Leite ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde no Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
V	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Reforma do Campo de Futebol da Vila Barra do Chata	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a
atenção básica R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo





CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação

Trabalho e Transparência!

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA Nº 005/2022

APROVADO

Em 17/11/2022

Votação 8 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador José Edeildo da Silva ao Projeto de Lei nº 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde no Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Construção do Calçamento da Rua Melício Manoel da Silva, localizada na Vila Cruz de Água Branca	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

APROVADO

Em 07/11/2022

Votação 10 X 0

Presidente

20 – Poder Executivo

Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.
Agrestina, 03/11/2022
Controladoria Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Encaminha-se a Comissão
de Justiça e Redação

Trabalho e Transparência

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N.º 006/2022

APROVADO

Em 07/11/2022

Votação 19 x 0

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador José Genivaldo da Silva ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde no Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Construção de passagem molhada no Sítio Lageiro da Fome	R\$ 18.000,00
VI	Secretaria de Infraestrutura	Construção de calçamento na ladeira ao lado da Escola Municipal Maria Stela Costa Cavalcanti	R\$ 20.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

- 20 – Poder Executivo
- 07 – Secretaria de Saúde
- 95 – Fundo Municipal de Saúde
- 10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00
Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

DESPACHO:
Encaminho a assessoria jurídica
para análise e emissão de parecer.

Agrestina, 03/11/2022

Controladoria Geral





CÂMARA MUNICIPAL DE
AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência

Encaminha-se a Comissão
de Justiça e Redação

Em 01/11/22

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N.º 007/2022

APROVADO

Em 14/11/2022

Votação 8 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador José Givaldo Leite ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Conclusão da obra de construção do Centro de Saúde	R\$ 38.000,00
II	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Reforma da Ponte do Sítio Barra do Rio Mentirosos	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo

10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

30 – Departamento de Execução e Fiscalização de Obras

15 – Urbanismo

5.451.1504.1099.0000 – Execução de obras de drenagem e infraestrutura urbana R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

DESPACHO:

Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Agrestina, 03/11/22

Controladoria Geral

APROVADO

Em 07/11/2022

Votação 10 X 0

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

Em 01/11/2022

EMENDA IMPOSITIVA N.º 008/2022

APROVADO

Em 07/11/2022

Votação 10/X 0

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

Presidente

Presidente CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador Caio de Azevedo Alves ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde do Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Confecção de Placa contendo a denominação do Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira	R\$ 2.000,00
VI	Secretaria de Saúde	Confecção de Placa contendo a denominação da Academia da Saúde Claudio Manoel Damasceno Alves.	R\$ 2.000,00
VII	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Requalificação da Praça Maria de Lourdes Silva, localizada no Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira	R\$ 10.000,00
VIII	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Construção de Velório Municipal na Vila Barra do Jardim	R\$ 10.000,00
IX	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Construção de banheiros no Campo da Vila Pé-de-Serra dos Mendes	R\$ 7.000,00

Presidente

Controladoria Geral

DESPACHO:

Encaminho a assessoria jurídica para análise e emissão de parecer.

Agrestina, 03/11/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência

Em 07/11/2022

Votação 10 X 0

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N.º 009/2022

Em 17/11/2022

Votação 8 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador José Aparecido da Silva ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde do Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	Requalificação da Praça Maria de Lourdes Silva, localizada no Conjunto Habitacional José Guilherme de Azevedo Lira	R\$ 23.000,00
VI	Secretaria de Educação e Esportes	Reforma do Campo do Estádio Municipal Dr. Clóvis Mendes, localizada na Vila Barra do Jardim	R\$ 15.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

07 – Secretaria de Saúde

95 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação

Em 01/11/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira

Trabalho e Transparência!

Votação 10 X 0

Presidente

EMENDA IMPOSITIVA N.º 010/2022

APROVADO

Em 14/11/2022

Votação 8 X 0

Presidente

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria do Vereador Saulo Alves Batista ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde do Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Construção do Calçamento da Rua Melício Manoel da Silva, localizada na Vila Cruz de Água Branca	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação

Em 01/11/2022

Presidente

07 – Secretaria de Saúde
95 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde

10.301.1003.1014.0000 – Execução de obras para a atenção básica R\$ 38.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

20 – Poder Executivo





1ª Discussão e votação
11/11/2022
10 X 0
Presidente

2ª Discussão e votação

APROVADO
EMENDA IMPOSITIVA Nº 011/2022
Em 17/11/2022
Votação 8 X 0
Presidente

Casa Vereador Antônio Gomes de Lira
Trabalho e Transparência

Ementa: Emenda Individual ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE AGRESTINA nos termos do artigo 74, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte **EMENDA IMPOSITIVA** de autoria da Vereadora **Emília Alves Fernandes** ao Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023:

Art. 1.º Fica incluída na execução financeira disposta no Projeto de Lei n.º 023/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 a seguinte programação para ações:

Item	Local	Aquisição/Serviço	Valor
I	Secretaria de Saúde	Construção do Posto de Saúde do Sítio Saquinho	R\$ 22.222,22
II	Secretaria de Saúde	Aquisição de uma ambulância	R\$ 14.444,44
III	Secretaria de Saúde	Aquisição de macas	R\$ 666,67
IV	Secretaria de Saúde	Aquisição de cilindros de oxigênio	R\$ 666,67
V	Secretaria de Infraestrutura	Construção de Calçamento da Rua José de Moraes	R\$ 38.000,00
TOTAL DA EMENDA			R\$ 76.000,00

Art. 2.º A despesa programada no artigo anterior será custeada com crédito do orçamento, consignado no quadro de detalhamento de despesa, sob a seguinte classificação:

20 – Poder Executivo

10 – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

30 – Departamento de Execução e Fiscalização de Obras

04 - Administração

04.122.0412.1066.0000 – Execução de obras de ampliação, reforma e modernização de instalações nos prédios públicos municipais R\$ 76.000,00

Fonte de Recursos – 0.01.00 Recursos Próprios

Encaminha-se a Comissão de Justiça e Redação
Em 01/11/2022
Presidente

Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar essa Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessários para a sua execução.